

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Exonera a pedido o Senhor José do Rêgo Cardoso, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor **JOSÉ DO REGO CARDOSO**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0043/2015 de 09 de Abril de 2015.

“Nomeia o Servidor Edilson Meira Chaves, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Santa Terezinha José dos Santos Meira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDILSON MEIRA CHAVES**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ESCOLAR** do Colégio Municipal de Santa Terezinha José dos Santos Meira, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2015.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0021-A/2015 de 15 de Fevereiro de 2015.

"Concede Retorno de Licença sem remuneração em favor da servidora Eloide Oliveira de Queiroz, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Concessão de Retorno Antecipado de licença sem remuneração em favor da Servidora **ELOIDE OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Professora, matrícula nº 1812, o seu retorno iniciará em 15 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2015.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0021-B/2015 de 15 de Fevereiro de 2015.

“Concede Retorno de Licença sem remuneração em favor da servidora Ana Celina Nobre de Azevedo, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Concessão de Retorno Antecipado de licença sem remuneração em favor da Servidora **ANA CELINA NOBRE DE AZEVEDO**, Professora, matrícula nº 381, o seu retorno iniciará em 15 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2015.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)